



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 03/2025 (ADM)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo administrativo será a **contratação de laboratório especializado em análises de água tratada e água bruta (superficial e subterrânea) para a Estação de tratamento de Água (ETA) Braço Novo e Serril, em conformidade com a determinação da Portaria nº GM/MS 888, de 4 de maio de 2021 e Resolução CONAMA 357 e 396 e para a análise da água subterrânea dos poços de monitoramento do cemitério municipal cumprindo assim as condicionantes da licença ambiental para avaliar possíveis fontes de contaminantes (conforme IN 52 IMA – Instituto de Meio Ambiente).**

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de itens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

As empresas deverão cumprir os requisitos estipulados no edital.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, conforme artigo 6º e inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de aquisição foi estabelecida pela Secretaria de Administração e Finanças com base no histórico quantitativo dos anos anteriores, levando em consideração o consumo da Estação de Tratamento de Água (ETA). Contudo, com o objetivo de aprimorar a qualidade da água potável fornecida aos munícipes, decidiu-se incluir novas análises no processo licitatório. Essas adições foram incorporadas ao Lote 1, que abrange os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, para os quais foram determinadas as quantidades necessárias, conforme as orientações da responsável técnica. Além disso, visando atender às exigências do Instituto do Meio Ambiente, foi incluído o Lote 2, destinado à análise dos poços de monitoramento do cemitério municipal.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Dessa forma, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores da região (conforme anexos), com o objetivo de determinar o valor estimado para a contratação. Posteriormente, foi efetuada uma consulta ao banco de preços, conforme detalhado na tabela a seguir:

LOTE 1			
Item	Especificação	Qtde.	Und.
1	Cianobactérias	20	SERV.
2	Escherichia coli	70	SERV.
3	Clorofila-A	50	SERV.
4	Demanda Química de Oxigênio (DQO)	10	SERV.
5	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	10	SERV.
6	Oxigênio dissolvido (OD)	10	SERV.
7	Turbidez	15	SERV.
8	Cor verdadeira	15	SERV.
9	PH	15	SERV.
10	Fósforo total	15	SERV.
11	Nitrogênio amoniacal total	15	SERV.
12	Substâncias químicas inorgânicas	15	SERV.
13	Substâncias químicas orgânicas	15	SERV.
14	Agrotóxicos	15	SERV.
15	Coliformes totais	350	SERV.
16	Escherichia coli	230	SERV.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

17	Bactéria heterotrófica	30	SERV.
18	Fluoreto	150	SERV.
19	Gosto e odor	10	SERV.
20	Cianotoxinas	70	SERV.
21	Acrilamida e epiclordinina	50	SERV.
22	Cloreto de vinila	12	SERV.
23	Todos os parâmetros (anexos IX e XI)	16	SERV.
24	Produtos secundários desinfecção	12	SERV.
25	Radioatividade	8	SERV.
26	Cloraminas	30	SERV.
27	Vírus entérico	8	SERV.
28	Cistos de giardia spp	8	SERV.
29	Oocistos de criptosporidium	6	SERV.

LOTE 2			
Item	Especificação	Qtde.	Und.
30	Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante	10	SERV.
31	Bactéria heterotrófica - Determinação quantitativa pela técnica CGCRE	10	SERV.
32	Cloreto	10	SERV.
33	Coliformes totais	10	SERV.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

34	Contagem de Clostridium Perfringens	10	SERV.
35	Determinação de condutividade por condutivimetria	10	SERV.
36	Determinação de cor aparente pelo método de comparação visual	10	SERV.
37	Determinação de Fosfato pelo método Colorimétrico	10	SERV.
38	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método colorimétrico com fenato	10	SERV.
39	Determinação de PH por potenciometria	10	SERV.
40	Determinação de sólidos totais por secagem a 103-105°C	10	SERV.
41	Determinação de turbidez pelo método	10	SERV.
42	Nitrato	10	SERV.
43	Nitrito	10	SERV.
44	Nitrogênio Kjeldahl	10	SERV.
45	Sulfato	10	SERV.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de produtos químicos.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 345.984,69 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade da administração consiste na contratação de empresas especializadas para a realização de análises de água tratada para a Estação de Tratamento de Água (ETA), e de água subterrânea dos poços de monitoramento do cemitério municipal por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para formação de registro de preços.

A aquisição tem como objetivo suprir as demandas da Estação de Tratamento de Água e do departamento de Meio Ambiente do município garantindo que as análises sejam realizadas com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas exigidas.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 3º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação deste princípio, devem ser consideradas a viabilidade de divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das características do mercado local, com vistas à obtenção de economia, desde que atendidos os requisitos de qualidade, e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Em consonância com esse dispositivo, optou-se pela divisão do objeto em lotes. A escolha da Administração pela modalidade de julgamento de menor preço por lote único é justificada pela semelhança e compatibilidade entre os itens do lote. A divisão por lote é, portanto, tanto econômica quanto tecnicamente viável, permitindo a manutenção da competitividade necessária para a disputa, sem comprometer a integridade do objeto, a celeridade e a vantajosidade do processo de contratação.

A opção pelo agrupamento também se justifica por sua capacidade de tornar o preço mais competitivo, em termos logísticos, para o fornecedor. Isso tende a fomentar a disputa, ampliar o número de interessados e racionalizar o tempo de execução dos serviços públicos.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho; e
- Assinatura e publicação do contrato, quando for o caso;

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem como objetivo a seleção da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município.

Além disso, busca-se garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, assegurar a livre concorrência e evitar a celebração de contrato com preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou superfaturados.

A contratação resultante deste processo licitatório exigirá da empresa contratada o compromisso com as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização no uso dos recursos, bem como à redução dos impactos ambientais.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos líquidos e sólidos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na disponibilidade orçamentária que fundamenta esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões exigidos e aos preços praticados no mercado.

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS